

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA
FACULDADE DE CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS - FCO N. 01/2022**

Estabelece normas para Processo Seletivo destinado para o preenchimento de vagas de Estágio não obrigatório e cadastro de reserva destinado a estudantes regularmente matriculados na Faculdade de Ciências Odontológicas - FCO.

A coordenação de clínicas e laboratórios da FCO, no uso das atribuições que lhe conferem, torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** para o preenchimento de vagas de Estágio não obrigatório e cadastro de reserva destinado a estudantes regularmente matriculados na Faculdade de Ciências Odontológicas - FCO de acordo com as normas e condições do presente edital.

O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital no site da Faculdade de Ciências Odontológicas - FCO	31/05/2022
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	31/05/2022 até 03/06/2022
Entrevista com os candidatos com inscrição deferida	06/06/2022
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do resultado final	07/06/2022

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de estagiário para atender às demandas da Faculdade de Ciências Odontológicas - FCO.

1.3 As informações prestadas pelo(s) candidato(s) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo à FCO o direito de excluir do processo seletivo aquele(s) que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

1.4 Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído curso ou com data de conclusão de curso prevista **por período inferior a 12 (doze) meses**, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.

1.5 O estudante que já tenha estagiado na FCO, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 2 (dois) anos.

1.6 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriamente de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à FCO, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a possibilidade de preenchimento de estágio para:

Área	Carga Horária	Valor Da Bolsa Auxílio
Central de radiologia	20 horas semanais	* R\$ 627,00

*Já incluso o valor do auxílio transporte

**CR: Cadastro de Reserva.

3. DO ESTÁGIO

3.1 A jornada de estágio será de: 4 horas diárias ou 20 semanais, a ser acordada com o coordenador das clínicas e laboratórios.

3.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, e será acompanhado e supervisionado pelo coordenador.

4. DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

4.1 O estagiário fará jus a uma bolsa- auxílio, conforme valores estipulados no item 2.1.

4.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n. 11.788/08.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para realizar a inscrição, o estudante interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição conforme **Anexo I deste edital** bem como encaminhar as documentações constante no item 5.2 e seus subitens, para o seguinte e-mail:

Local: queroserfco@nossafco.com.br

5.2 Documentos para Inscrição:

5.1.1 **Ficha de Inscrição preenchida conforme anexo I;**

5.1.2 Cópia simples (frente e verso) do Registro Geral (RG);

5.1.3 Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.1.4 Declaração de Frequência e Matrícula escolar, o qual deve constar o período em que o aluno está matriculado, expedida no máximo 30 (trinta) dias;

5.1.5 Cópia de Comprovante de Residência;

6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório, sendo composto por análise curricular, teste de perfil e entrevista.

6.2 Havendo empate entre candidatos será selecionado o candidato com maior carga horária de curso concluída.

6.3 Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

6.4 A seleção do candidato ao estágio acontecerá sempre que a lista de estudantes classificados no processo seletivo simplificado anterior estiver esgotada, ou seja, quando não tiver mais candidatos para assumir as vagas em aberto.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

7.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

7.1.2 Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

7.1.3 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;

7.1.4 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

7.1.5 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade da FCO, sendo que os aprovados serão convocados por ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente edital.

8.2 Para a respectiva contratação, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos e apresentar a documentação exigida no item 9, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função de estagiário.

9. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação para a vaga de estágio dar-se-á por meio de Termo de Compromisso, nos termos da Lei Federal 11.788/08.

9.2 Para a contratação no estágio o estudante deverá:

1. **ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;**
2. ter sido classificado por meio do processo seletivo simplificado;
3. estar devidamente matriculado e com frequência regular, mediante atestado expedido pela instituição de ensino no máximo 90 (noventa) dias;

Apresentar:

9.3 Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais.

9.4 Comprovante de residência.

9.5 Número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária (preferencialmente no Banco do Brasil).

9.6 Declaração ou atestado de frequência recente da instituição.

9.7 Número de telefones para contato e e-mail atual.

9.8 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que **NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO** e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função.

9.9 Fornecer Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) que comprove a aptidão clínica para o exercício da função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O presente processo seletivo terá validade 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

10.2 Este edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Montes Claros, 31 de maio de 2022

Prof. Ms Sara Katerine Vieira
Coordenadora de clínicas e laboratórios

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

RG Nº: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF Nº: _____

ENDEREÇO (AVENIDA, RUA): _____ NÚMERO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CEP: _____ - _____ CIDADE: _____ UF: _____ TEL. FIXO: _____

TEL. CELULAR: _____ ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS REGRAS CONTIDAS NO EDITAL Nº 01/2022.

DATA: ____ / ____ /2022.
